

SEGUNDO TERMO ADITIVO


CONTRATO Nº 023/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.107.666/0001-20, com sede no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 02, Bloco C, Lote 1, Sala nº 203, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP nº 71.680-349, neste ato representada pela Sr^a. **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, inscrita no CPF nº 030.691.541-31, portadora do RG nº 15.649.609 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 023/2014**, Processo TC nº 6947/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 023/2014, que versa sobre a prestação de serviço continuado especializado de Data Center; Hospedagem de "Web Sites" (Hosting); Implantação e Customização do software Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning) em servidores "cloud" gerenciados, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 023/2014, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 30 de Agosto de 2016.

[Assinatura]
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

[Assinatura]
Cláudia Aparecida Braz Alves
Representante legal
CONTRATADA

DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 6923/2016, **RATIFICOU** a contratação do instrutor externo **Henrique Simberg Valinhos**, com o objetivo de ministrar o curso com o tema "**Treinamento Inicial de Criação de Consultas do SIGEFES utilizando FLEXVISION**", no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** e o valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, referentes aos encargos tributários, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 22 de setembro de 2016.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2014

Processo TC-6947/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADO: Avante Brasil Informática e Treinamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, que versa sobre a prestação de serviços continuado especializado de Data Center; Hospedagem de "Web Sites" (Hosting); Implantação e Customização do software Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning) em servidores "cloud" gerenciados, neste Tribunal de Contas.

Vigência: prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2016. Vitória, 23 de setembro de 2016.

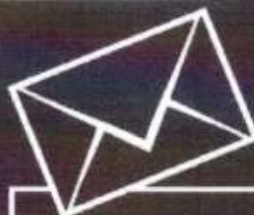
Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

OUVIDORIA

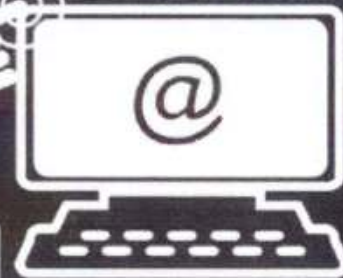
COMO DENUNCIAR IRREGULARIDADE

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

www.tce.es.gov.br



OUVIDORIA TCE-ES
Rua José Alexandre Bualz, 157
Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050.913



(27) 3334-7633